



## PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

LEI Nº 2.309, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

*"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências".*

**HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.528.248,59 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação(+)**

**1.528.248,59**

**Excesso**

06 01 00	SECRETARIA DA SAUDE		
415	10.301.6000.2001.0000 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE		
	500.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	F.R.: 008 00		
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	801 012	MARCOS PEREIRA	
416	10.302.6001.2071.0000 ATENCAO A SAUDE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
	1.028.248,59		
	3.3.50.39.06	CONVÊNIO	
	F.R.: 002 00		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301 097	2024SS00151 IGM SUS PAULISTA INTEGRAL	

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 1.528.248,59**



## PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 25 de setembro de 2025.

**HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**  
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade  
Procuradora do Município